



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 25 DE 2025 AUTÓGRAFO N° 152 DE 2025

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
COMPLEMENTAR N° 206, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2006, QUE TRATA DO
QUADRO DE PESSOAL, PLANO DE
EMPREGOS, SALÁRIOS, CARREIRA DOS
FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º O inciso IV, do art. 74, da Lei Municipal Complementar nº 206, de 27 de dezembro de 2006, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 74. [...]

IV - licença paternidade, por 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 09 de dezembro de 2025.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1^a Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
2^o Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1^a Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2^o Secretário

Projeto de Lei Complementar nº 25 de 2025
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DTTS4KGY0A57MWEV>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DTTS-4KGY-0A57-MWEV